



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

# BOLETIM INFORMATIVO DE OUTUBRO DE 2011

## SUMÁRIO

<b>1 - MATÉRIAS FEDERAIS</b>	<b>1</b>
<b>2 - MATÉRIAS ESTADUAIS</b>	<b>2</b>
<b>3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS</b>	<b>4</b>
<b>4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS</b>	<b>5</b>
<b>5 - MATÉRIAS DIVERSAS</b>	<b>5</b>

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

## **1 - MATÉRIAS FEDERAIS**

### **EMPRESAS TERÃO NOVO PRAZO PARA A ENTREGA DO EFD-PIS/Cofins**

**A** Receita Federal prorrogou o prazo para entrega do EFD-PIS/Cofins, que deve ser feita agora em fevereiro de 2012. Com mais tempo, as empresas poderão preparar melhor seus materiais e evitar transtornos desnecessários.

Com o sistema digital, muitas empresas tiveram dificuldades devido aos campos de informações, antes não existentes. Por isso, é importante que as empresas percebam a importância de soluções inteligentes para se adequarem às novas legislações e evitem atrasos e multas desnecessárias.

Uma das soluções que garante a integridade tributária é a criação de um comitê especializado para elaboração, acompanhamento da geração e apresentação dos arquivos digitais que permite identificar desvios em processos operacionais.

As empresas não podem esquecer que com um maior volume de informações é essencial que os processos comecem a ser feitos agora, para evitar atrasos e também pensando nas possíveis dificuldades que podem aparecer ao longo do caminho.

### **DACON: PRODUTOS COM ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA OBRIGAM A RETIFICAÇÃO DO DAICON DE MARÇO E ABRIL**

Em virtude da alteração na tributação de bebidas frias, os demonstrativos referentes aos meses de março e abril/2011, já entregues, que contenham informações relativas aos produtos que sofreram alteração de alíquota, deverão ser retificados por meio da versão Dacon Mensal-Semestral 2.5, aprovada pela Instrução Normativa 1.194 RFB/2011.

De acordo com a Instrução Normativa 1.194, de 15/9, as pessoas jurídicas de direito privado e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, submetidas à apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes cumulativo e não cumulativo, inclusive aquelas que apuram a Contribuição para o PIS/Pasep com base na folha de salários, devem apresentar o Dacon com informações relativas a aos meses de abril a agosto de 2011, em 31/10.

Se o declarante apresentar o Dacon em atraso ou deixar de apresentá-lo ficará sujeito à multa de 2%, ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante da Cofins, ou, na sua falta, da Contribuição para o PIS/Pasep informada, limitada a 20%, reduzida à metade se apresentado antes de qualquer procedimento de ofício. A multa mínima a ser aplicada será de R\$ 500,00, ou, R\$ 200,00, no caso de pessoa jurídica inativa.

Fonte: Legisweb



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

### SPEED SERÁ OBRIGATÓRIO PARA EMPRESAS DO LUCRO PRESUMIDO

A partir de janeiro de 2012, 1,4 milhão de empresas, em sua maioria de pequeno e médio porte, que estão enquadradas no regime tributário de Lucro Presumido, serão obrigadas a aderir ao EFD PIS/Cofins - Sistema Público de Escrituração Digital (Speed).

O problema é que o prazo está aí e grande parte delas não tem estrutura e informação para se adequar à nova exigência do fisco federal.

Para as empresas do Lucro Real sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, a obrigatoriedade é em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2011, e para as demais empresas sujeitas ao Lucro Real, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º. de julho de 2011.

A entrega dos arquivos digitais referentes ao ano de 2011, foi prorrogada para o dia 07/02/2012, e o primeiro arquivo das empresas do Lucro Presumido para 08/03/2012.

Tem muita empresa que ainda não atentou para o problema e não está se preocupando em adotar procedimentos capazes de gerar as informações necessárias, na forma exigida pela lei.

Com o Speed as empresas não têm outra alternativa a não ser investir em estrutura física (software) e de recursos humanos.

Uma necessidade que gera custos, mas que é a única forma de garantir o cumprimento das novas exigências dos órgãos fiscalizadores.

Correia explica que antes as empresas repassavam todas as informações fiscais e deixavam para os escritórios de contabilidade a sua organização para envio às Receitas Federal e Estadual.

Agora elas têm de fornecer uma variedade grande e detalhada de informações ligadas ao seu negócio e a produção que apenas elas podem organizar e gerar.

No ano que vem a Receita também deve ampliar o número de empresas que deverão fazer o Speed EFD (Escrituração Fiscal Digital) do PIS e Cofins.

O interesse do fisco no EFD PIS/Cofins se deve ao fato de que 23% de tudo que ele arrecada vem destas duas contribuições.

Fonte: Sescap-Ldr

### **2 - MATÉRIAS ESTADUAIS**

### CONFAZ REVOGA OBRIGAÇÕES RELATIVAS À NOTA FISCAL ELETRÔNICA

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) cancelou a autorização que havia dado aos contribuintes de ICMS de todos os Estados para que informassem a data e a hora de saída das mercadorias e os detalhes do transportador a partir de um sistema chamado de Registro de Saída.



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

A decisão foi tomada na última reunião do órgão.

O Ajuste nº 14 do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (Sinief), revogou o ajuste nº 8, de 30 de setembro, que havia dado a possibilidade.

Apenas os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo, que já haviam regulamentado o Registro, poderão continuar usando o sistema.

Foi cancelada também a obrigação das empresas de transmitir as informações contidas na nota fiscal eletrônica (NF-e) para o documento auxiliar da NF-e (Danfe). "Bom para os contribuintes, considerando que os sistemas (de emissão da nota) não precisarão sofrer ajustes no momento, para criação desta ferramenta.

### **CONFIRMADO CARTA DE CORREÇÃO EM PAPEL DESAPARECE EM 2012**

A sistemática da Nota Fiscal Eletrônica sofreu mais uma alteração: a partir de 1º de julho de 2012 as empresas não poderão mais utilizar a Carta de Correção em papel para sanar erros em campos específicos da NF-e, conforme determina parte do Ajuste Sinief 10/2011, promovido após reunião entre representantes do Conselho Nacional de Política Fazendária e da Receita Federal, no último dia 30 de setembro, em Manaus (AM), e publicado em (05-10) no Diário Oficial da União (DOU).

De acordo com o professor Roberto Dias Duarte, diretor acadêmico e cofundador da Escola de Negócios Contábeis (ENC), a progressiva adoção dos meios eletrônicos em substituição ao papel é a

essência do processo que envolve o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do qual faz parte a NF-e.

"Mas as regras de validação da CC-e, tal qual ocorre com toda a NF-e, na verdade são sumárias e não garantem a plena conformidade fiscal tributária da operação", adverte. "Ou seja, uma CC-e poderá muito bem ser aprovada, mesmo que promova na transação comercial em si modificações incompatíveis com a legislação", esclarece.

Permanecem inalteradas, por exemplo, as circunstâncias em que ela não pode ser adotada, ou seja, modificação das variáveis que determinam o valor do imposto, tais com base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, total da operação ou prestação; dados cadastrais que impliquem mudança do remetente ou do destinatário, assim como data de emissão ou saída".

Autor do livro "Manual de Sobrevivência no Mundo Pós-SPED", 4ª obra da série Big Brother Fiscal, Duarte explica que tentar fazer com a CC-e o que muitos fazem hoje em relação à Carta de Correção em papel, ou seja, alterando indiscriminadamente qualquer campo do documento fiscal, poderá ser um péssimo caminho a seguir.

"O fisco é implacável nesses casos", enfatiza o professor, lembrando que não mudam em nada as normas fiscais e tributárias vigentes, "mas apenas e tão somente a velocidade na propagação de erros e acertos", conclui.

Ajuste Sinief 10/2011 :

Fonte: Revista Incorporativa



**JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO**

**DIVULGADA A NOTA TÉCNICA 2011/05  
RELACIONADA À NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA**

Foi divulgada a Nota técnica 2011/05, que publica informações complementares necessárias para implantação da NT 2011/04 em produção, relacionadas a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Essas informações dispõem sobre:

a) a data da implantação da NT 2011/04 em produção: a NT 2011/04 será implantada em produção em 1º.11.2011, exceto as seguintes regras de validação, que serão implantadas a partir de 1º.02.2012:

a.1) GI10a - Validação do valor unitário de comercialização do item do produto - código de rejeição: 629;

a.2) GI14a - Validação do valor unitário de tributação do item do produto - código de rejeição: 630;

a.3) GW16 - Validação do valor total da NF - código de rejeição: 610.

b) o aperfeiçoamento do Schema XML do campo "Placa do veículo e placa do reboque": esse aperfeiçoamento objetiva possibilitar a informação das placas dos veículos estrangeiros utilizados nas operações de exportação e importação de mercadorias. Nesse caso, o PL\_006j.zip deve substituir o PL\_006i.zip imediatamente.

c) o aperfeiçoamento das regras de validação GI10a,

GI14a e GW16: estas regras serão aplicadas em produção em 1º.02.2012. Nota técnica 2011/05.

**3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS**

**ISS – PROCEDIMENTOS RELATIVOS À  
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL DE  
SERVIÇOS ELETRONICA – NOTA  
CARIOCA**

**A** crescenta dispositivo ao art. 7º da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, regulamentando a dispensa de reconhecimento de firma em cartório no formulário para desbloqueio da senha de acesso ao Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA, para pessoas naturais, quando a assinatura se der na presença do servidor.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

Considerando a necessidade de simplificar procedimentos relativos ao cadastramento de usuários no sistema de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA,

Resolve:

**Art. 1º** O art. 7º da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, fica acrescida do seguinte § 7º:



**JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO**

"Art. 7º

(...)

§ 7º É dispensado o reconhecimento de firma em cartório nos casos do inciso III do § 1º e do § 3º, quando o formulário "Solicitação de Desbloqueio de Senha Web" for assinado na presença do servidor que o recepcionar, o qual reconhecerá a firma do signatário, nos termos da Lei nº 3.296, de 7 de novembro de 2001." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fonte: **Editorial IOB**

**4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS**

**TRABALHISTA – INSTITUÍDO O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) COM REFLEXOS NO SEGURO-DESEMPREGO**

**F**oi instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, entre outras ações, mediante a oferta de Bolsa-Formação Trabalhador.

O recebimento do seguro-desemprego poderá ser condicionado à frequência do trabalhador em curso de formação ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 horas e, para esse efeito, poderá ser considerada a disponibilidade das citadas

bolsas-formação no âmbito do Pronatec, ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica.

O benefício do seguro-desemprego poderá ser cancelado na hipótese de o beneficiário deixar de cumprir a referida condicionalidade, na forma do regulamento a ser aprovado pelo Poder Executivo.

(Lei nº 12.513/2011 - DOU 1 de 27.10.2011)

Fonte: **Editorial IOB**

**5 - MATÉRIAS DIVERSAS**

**TENTATIVA DE GOLPE POR TELEFONE**

**O** Banco Central (BC) fez um alerta para que a população fique atenta à ação de golpistas que se passam por funcionários da instituição. Segundo o BC, fazendo-se passar por servidores da área jurídica e da ouvidoria, criminosos têm oferecido vantagens e cobrado para resolver problemas ligados ao banco, entre outras ações irregulares.

De acordo com nota do BC, a autarquia não faz contatos com pessoas físicas ou jurídicas para tratar do andamento de pendências administrativas, judiciais ou solicitação de documentos. A exceção é para as partes interessadas em processos administrativos cujos processos foram devidamente protocolados e que estejam em análise no Banco Central.